

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 978, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2022.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o inciso VII art. 6º da Lei 9.872, de 23 de novembro de 1999, e os itens 9.1 e 10 do Regulamento do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, anexo da Resolução Codefat nº 409, de 28 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, relativa ao Exercício de 2022, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, na qualidade de Gestor do Fundo, de que trata o Processo SEI nº 19980.132305/2023-16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

LUIZ MARINHO

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**

**DE: 25/08/ 2023**

**PÁG.: 157**

**SEÇÃO 1**